



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 691/2008, 5 de maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo
04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo
2369100591.002000 - Ampl. e Reestrut. Pq. Exposições
4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações – 01501 R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
2678200552.042000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01501 – 390... R\$ 24.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de maio de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: 6 / 5 / 2008
Página: 29